



LEI ORDINÁRIA Nº 939

de 04 de outubro de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.070.980.281.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar, no valor de Cr\$ 4.070.980.281 (quatro bilhões, setenta
milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e oitenta e um cruzeiros)
para atender excesso de arrecadação na Receita de 1.985, que será
utilizada nas seguintes abaixo relacionadas:*

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.03.07.0232.4 - PUBLICAÇÃO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO.

3132.0 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

- 58.980.281.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.08.07.0212.2 - ENCARGOS COM O MATERIAL DA PREFEITURA

3111.0 - PESSOAL CIVIL

- CR\$ 2.200.000.000

3113.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- CR\$ 55.000.000

3251.0 - INATIVOS

- CR\$ 210.000.000

3252.0 - PENSIONISTAS

- CR\$ 22.000.000

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

*7.03.07.0212.1 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO*

3120.0 - MATERIAL DE CONSUMO

- CR\$ 100.000.000

*7.08.42.1881.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS.*

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- CR\$ 56.000.000

*7.13.75.1881.1 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GALERIAS DE
ÁGUAS PLUVIAIS.*

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- CR\$ 106.000.000.

7.15.75.1881.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- CR\$ 106.000.000.

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

8.10.60.0212.1 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS.

3120.0 - MATERIAL DE CONSUMO

CR\$ 100.000.000.

8.08.46.2281.1 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- CR\$ 20.000.000

8.10.60.3261.2 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- CR\$ 650.000.000.

8.10.60.3281.7 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- CR\$ 106.000.000.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 04 de Outubro de 1985.

FADAH SCAFF GATASS
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 939/1985 - 04 de outubro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em